



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

RECIBO DE EDITAL - CV - 11/2019 - PROCESSO Nº 129/2019 - PRC 176/2019

Recebi (emos) o Convite nº 11/2019, referente à “Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizadas no evento de comemoração ao aniversário da cidade, a realizar-se nos dias 20 a 22/12/2019. A entrega dos envelopes exigidos nesta licitação está programada para o dia **13/12/2019** as 09h00mn, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG. Os envelopes “HABILITAÇÃO” serão abertos nesta mesma data, as 09h30mn, na sala de licitações no endereço: Rua Antônio Dias dos Santos, 148, Centro, Sarzedo/MG.

CARIMBO PADRÃO - CNPJ

Assinatura: _____

Contato (nome legível): _____

Identificação: C. I.: _____ CPF: _____

TEL: _____

Contato: _____

Data: ____/____/2019

(Favor preencher todos os dados acima bem como carimbar e assinar de forma legível este documento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 11/2019 - PROCESSO Nº 129/2019

VENCIMENTO ÀS 09 HORAS DO DIA: 13/12/2019.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA E TURISMO.

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, através da Comissão Especial de Licitação fará realizar na sala de licitações, licitação na modalidade Convite, do tipo menor preço por LOTE, em conformidade com a lei 8.666/93, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO / PROPOSTA

Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues até as **09 horas do dia 13/12/2019**, na divisão de protocolo da Prefeitura Municipal de Sarzedo, na Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro - Sarzedo.

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO / PROPOSTAS

Os envelopes habilitação serão abertos no dia **13/12/2019, às 09h30mn** na sala de licitações, Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro, Sarzedo/MG.

1- OBJETO

O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada em locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizadas no evento de comemoração ao aniversário da cidade, a realizar-se nos dias 20 a 22/12/2019, conforme disposto e especificado no Termo de Referência.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação **empresas especializadas convidadas**, e as demais cadastrados na correspondente especialidade, que manifestarem seu interesse por escrito e com antecedência de até 24 (vinte e quatro horas) da apresentação da proposta, especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação:

2.2.1 Quem tiver sido declarado inidôneo com a Administração Pública ou suspenso para licitar ou contratar com a Prefeitura de Sarzedo.

2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

2.2.4 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade responsável pela licitação, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

2.2.5. A condição de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** será comprovada na HABILITAÇÃO, mediante a apresentação de “Certidão simplificada” com data de emissão até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do procedimento.

2.3 – Os licitantes interessados deverão entregar os envelopes de “**HABILITAÇÃO**” e “**PROPOSTA DE PREÇOS**” no dia, hora e local definidos neste edital, envelopes distintos, lacrados e rubricados, devendo conter na parte externa frontal a seguinte indicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 11/2019
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
PROPONENTE: Nome da Empresa e CNPJ.

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 11/2019
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO –
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG
PROPONENTE: Nome da Empresa e CNPJ.

2.4 – Todos os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação devendo nesse caso ser apresentados simultaneamente, a cópia e o original, sob pena de inabilitação.

3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os documentos, conforme descritos neste Edital, que deverão estar contidos no **Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO**, a seguir relacionados:

3.1 - Regularidade Jurídica:

3.1.1 - Registro comercial atualizado, no caso de empresário individual;

3.1.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAL E NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

3.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.1.4 – Cópia dos documentos de identidade e CPF dos Sócios.

3.2 - Regularidades Fiscal e Trabalhista.

3.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ** - ativo na data de abertura desta licitação;

3.2.2. Certidão de **Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal.

3.2.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Municipal**;

3.2.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda **Estadual** e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei;

3.2.5. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

3.2.6. Certidão de Regularidade perante o Ministério do Trabalho – **CNDT** – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011(www.tst.gov.br),

3.2.7. **Declaração** expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis da inexistência de fato superveniente que impeça a habilitação, de comprovação de situação regular perante o ministério do trabalho a que se refere o artigo 27, inciso v da lei 8.666/93, “**conforme modelo anexo ao edital**”.

3.2.8. Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente Edital, conforme disciplinado na Lei nº 5.194/66;

Obs.: 1) As certidões solicitadas deverão estar vigentes/válidos na data de abertura da presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

licitação. Ficam resguardados os casos cobertos pelos benefícios da LC 123/2006.

Obs.:

*Não serão aceitos documentos copiados ou transferidos por fax.;

*A apresentação de documentos exigidos neste edital com prazo de validade vencido a data de abertura dos envelopes **habilitação** implicara na inabilitação do licitante, não sendo tal falta supriável por protocolo de solicitação dos mesmos, no caso de não ter benefícios da LC-123/2006.

*Os documentos exigidos neste edital deverão também estar em validade na data da sua contratação (emissão da nota de empenho), obrigando-se o adjudicatário a reapresentá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a abertura da licitação e a do empenhamento.

*** A Comissão de Licitação efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa nº.568, de 08/09/2005, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.**

3 – PROPOSTA

3.1. No **Envelope nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**, a proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via, **datada, rubricada, carimbada e assinada por quem de direito**, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em idioma português, contendo as seguintes informações:

3.1.1 - Deverá ser entregue, em papel timbrado ou com carimbo da razão social, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinadas em todas as folhas:

3.2 - DEVERÁ CONSTAR;

3.2.1 - Nome do proponente;

3.2.2 - Endereço do proponente;

3.2.3 - Nº CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS)

3.2.4 - Nº Inscrição Estadual ou Municipal;

3.2.5 - Telefone, fax ou e-mail se houver;

3.2.6 - Modalidade e número da licitação;

3.2.7 - Preço total, em Real;

3.2.8 - Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a partir da abertura da mesma

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

4.2 - Para a escolha da proposta mais vantajosa o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE¹**.

4.3 - Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas o critério de desempate, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será o sorteio;

4.4 - O valor está estimado em **R\$ 97.723,33 (Noventa e sete mil setecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)**, conforme média proporcional dos orçamentos anexos à solicitação da Secretaria de Esportes.

5 - RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos, em conformidade com o que estabelece o artigo 109 da Lei 8.666/93.

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** O art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, impõe o parcelamento do objeto como obrigatório, de forma a permitir a ampliação da competitividade. Todavia, no certame em questão não se mostra técnica e economicamente viável o parcelamento do objeto, diante do prejuízo para o conjunto da contratação, perda da economia de escala e do custo de mobilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

6 - FATURAMENTO, PAGAMENTO.

I - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Sarzedo, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria requisitante, acompanhada de registro fotográfico do evento.

I.I. As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real.

I.II. As notas fiscais/faturas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 17.I, a partir da data de sua reapresentação.

II. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND – emitida pelo INSS, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91), o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III. A não comprovação pelo contratado da regularidade fiscal no curso da execução contratual, nos termos do inciso II deste subitem, dará ensejo à rescisão do contrato por interesse social (art. 78, incisos I, IX, X e XI, Lei nº 8.666/93).

IV. Caso haja aplicação de multa, o valor deverá ser recolhido a favor da Prefeitura Municipal de Sarzedo, em conta indicada por esta.

7 - EM CASO DE ATRASO DE PAGAMENTO.

Serão pagos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a fórmula abaixo:

MORA DIÁRIA

PV = Valor a ser pago

I = Taxa de juros ao mês (hum por cento)

$$\text{MORA DIÁRIA} = \frac{\text{PV} \times \text{I}}{100} \\ 30$$

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

02 11 11 - 13 392 1302 2070 – Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. E Civ., Elemento de Despesa: 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 383.

9 - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência sujeitando a proponente as sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e as multas previstas neste instrumento.

10 – MULTAS

10.1 – O descumprimento de qualquer item do presente edital, (incluindo atraso nos prazos estipulados), pelo licitante contratado, será descontado o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

10.2 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e aprovação do Prefeito Municipal.

11- DO CONTRATO

11.1 – O licitante vencedor, deverá assinar o contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

11.2 – O contrato sob a forma de minuta encontra se anexo a este edital.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

12.1 - Serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, os danos causados ou sofridos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

funcionários;

12.2 - Nos preços estão computados todas as despesas referentes à: carga, descarga, montagem, desmontagem, fornecimento de mão de obra, alimentação de funcionários e profissionais da contratada, despesas com hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxa de segurança pública e quaisquer despesas oriundas da execução dos serviços contratados;

12.3 - Cumprir com os prazos e horários estabelecidos pelo município;

12.4 – Montar toda a estrutura física para realização do evento, conforme disposto no Termo de Referência, com antecedência mínima de 12hs da realização, possibilitando a vistoria do local pelos órgãos competentes e pela contratante.

12.5 – Prestar os serviços em estrita conformidade com o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Fornecer espaço físico para a montagem das estruturas

14.2 – Solicitar a prestação dos serviços com mínimo de 2 dias de antecedência

14.2 - Efetuar o pagamento de acordo com o presente edital

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste convite, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes.

15.2- A Administração poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba à licitante direito a indenização, salvo de dano efetivo disso resultante e na forma da LEI;

15.3- A Administração deverá anular no todo ou em parte a presente licitação sempre que ocorrer ilegalidade de ofício ou por provocação;

15.4 - A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

15.5- As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

15.6 - A comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise das propostas reservadamente ou em público;

15.7 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes **HABILITAÇÃO**;

15.8 - Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este, as penalidades desta licitação;

15.9 - Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dia úteis, no horário de 08:30 às 16:30 horas no Setor de Compras, na Rua Antônio Dias dos Santos, nº 148, Centro - Sarzedo / MG, ou pelo telefone 3577- 6531.

15.10 – Integram este edital na forma de anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial
- Anexo III – Procuração para Credenciamento
- Anexo IV – Declaração de Idoneidade e Trabalho de Menor
- Anexo V – Declaração de Enquadramento
- Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia
- Anexo VII – Minuta Contratual

Sarzedo/MG, 05 de dezembro de 2019.

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

O objetivo deste Termo de Referência é descrever os serviços a serem licitados de locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizadas no evento de comemoração ao aniversário da cidade.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sarzedo, vem promovendo ações que buscam valorizar o município, proporcionando momentos de lazer e cultura aos munícipes com realização de eventos em locais públicos.

Para tanto, faz-se necessário contratar empresa especializada para locação de estruturas de uso temporário, posto que a administração pública não possui estruturas necessárias a realização do evento, justificando-se a presente contratação.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado, apurando uma média estimativa de preços **no valor total de R\$ 99.530,09 (Noventa e nove mil quinhentos e trinta reais e nove centavos)**. Os preços estimados pelo Município constam do quadro abaixo e representam média aritmética dos valores dos orçamentos prévios, documentos anexos.

Item	Unid	Quant	Descrição/Condições Serviço	Média Unit	Média Total
LOTE 01					
01	Mts	2.450	GALPAO , incluindo montagem e desmontagem, em alumínio box truss, em Q30 e Q50, formato duas águas, altura mínima 4 m e cobertura em lona branca, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.	26,00	63.700,00
02	Serv	60	BARRICADAS , em alumínio ou ferro galvanizado, para proteção e isolamento do palco, no tamanho 1.0 x 1,0 mts.	83,66	5.020,00
03	Serv	01	PORTAL , em treliça de alumínio Q 30 com as seguintes medidas: Tamanho 10x01x03 metros altura, com 01 Testeira frontal de 01 metro.	3.673,33	3.673,33
04	Loc	03	PAINEL , P10, med. 6,00 x 4,00m, de Led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Modelo "painel" em "Led Outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m ² ; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m ² ; composição do pixel: 2R 1G 1B; brilho: 10.000 Nits; dimensão/gabinete: 5,00x3,00m; frequência de entrada: 50 - 60 Hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 - 1.200 Hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, AVI, WMV, RM. Conexões: sinal RJ45 - Cat 5E / Fibra Óptica.	5.636,66	16.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

05	Loc	12	CATRACA , em aço inox, modelo buss, com piso auto ajustavel, com 03 braços e contador digital.	265,00	3.180,00
06	Loc	60	PRATICAVEL , em estrutura de alumínio, com regulagem de altura de 0,20 a 0,80 no tamanho 2,00 x 1,00 metro, para montagem de cenário.	87,33	5.240,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Area do Rodeio por ocasião das festividades de comemoração ao aniversario de Sarzedo.

ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

I. O serviço será executado a partir da assinatura do contrato, conforme acordo entre as partes de acordo com as necessidades da Prefeitura.

II - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela PMS, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço.

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização:

Marcelo de Araújo Guimaraes

Telefone 0**31 3577-6151

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Sarzedo, sendo: **02 11 11 - 13 392 1302 2070 – Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. E Civ., Elemento de Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 383.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

Processo Licitatório nº 129/2019 – CONVITE Nº 11/2019

À

Comissão Especial de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

A Empresa, sediada na cidade de/....., a Rua, nº....., Bairro, inscrita no CNPJ sob o número, propõe ao MUNICÍPIO DE SARZEDO, o fornecimento dos produtos nos seguintes termos:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....reais), conforme detalhado na planilha de quantitativos e preços, parte integrante desta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizadas no evento de comemoração ao aniversário da cidade.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com materiais, equipamentos, carga, descarga, montagem, desmontagem, ferramentas, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, **todos os custos** diretos e indiretos necessários à execução completa dos serviços discriminados no termo de referência;

O PRAZO de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura do certame.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr, sócio administrador, portador da carteira de identidade RG Nº e C.P.F/MF:

Local/MG,dede 2019.

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Item	Unid	Quant	Descrição/Condições Serviço	Vlr Unit	Vlr Total
Lote 01					
01	Mts	2.450	GALPAO , incluindo montagem e desmontagem, em alumínio box truss, em Q30 e Q50, formato duas águas, altura mínima 4 m e cobertura em lona branca, auto-extinguível / anti-chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.		
02	Serv	60	BARRICADAS , em alumínio ou ferro galvanizado, para proteção e isolamento do palco, no tamanho 1,0 x 1,0 mts.		
03	Serv	01	PORTAL , em treliça de alumínio Q 30 com as seguintes medidas: Tamanho 10x01x03 metros altura, com 01 Testeira frontal de 01 metro.		
04	Loc	03	PAINEL , P10, med. 6,00 x 4,00m, de Led adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. Modelo "painel" em "Led Outdoor" de alto brilho, resistente à água e incidência da luz solar. Características: densidade do pixel real: 3.906 pixel/m ² ; densidade do pixel virtual: 3.906 x 4 pixel/m ² ; composição do pixel: 2R 1G 1B; brilho: 10.000 Nits; dimensão/gabinete: 5,00x3,00m; frequência de entrada: 50 - 60 Hz; cores: 16,77 milhões; escala de cinza: 4.096 níveis; controle de brilho: 64 níveis; refresh rate: 600 - 1.200 Hz; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, AVI, WMV, RM. Conexões: sinal RJ45 - Cat 5E / Fibra Óptica.		
05	Loc	12	CATRACA , em aço inox, modelo buss, com piso auto ajustavel, com 03 braços e contador digital.		
06	Loc	60	PRATICAVEL , em estrutura de alumínio, com regulagem de altura de 0,20 a 0,80 no tamanho 2,00 x 1,00 metro, para montagem de cenário.		
TOTAL DO LOTE 01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.....) *****

Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a partir da abertura da mesma.

Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Identificação xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sarzedo

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr.(a), neste ato representante da empresa, portador (a) do documento de identidade n.º , CPF n.º, para participar das reuniões relativas ao Convite nº 11/2019 o (a) qual está autorizado (a) a requerer vista de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal: _____
Identificaçãoxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O proponente deverá apresentar: o credenciamento com **firma reconhecida**, juntamente com o documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente.

Em caso de sócio administrador, o credenciamento se fará através de Contrato Social e Documento de identificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E TRABALHO DE MENOR

Convite 11/2019.

Eu------(nome completo)-----, representante legal da empresa-----
-----, com sede na rua-----, inscrita no CNPJ sob nº, --
-----, interessada em participar da licitação em epigrafe, da Prefeitura Municipal de Sarzedo,
declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Declaro também para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de
1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, data

(identificação e assinatura do representante legal)

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel
timbrado da empresa licitante ou com carimbo de CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ANEXO V

Á

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG

Convite **11/2019**

At.: Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____ por intermédio de seu representante legal, declara sob as penas da lei que se encontra enquadrada como ME (ou EPP), e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Solicita que se reconheçam os termos que diferem e estabelecem critérios flexíveis de avaliação, requerendo os benefícios determinados pela LC 123/2006.

Atenciosamente;

Representante Legal

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Sarzedo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019 CONVITE Nº 11/2019

Declaramos, na forma e sob as penas da lei federal nº.8.666/93 e suas alterações que, não pretendemos recorrer da decisão da comissão de licitação, que julgou os documentos da habilitação e as propostas do processo licitatório em epígrafe, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e aos prazos respectivos e concordando com o curso do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

_____/____,____ DE _____ DE 2019.

Empresa:

Endereço:

Tel./Fax:

CNPJ:

Assinatura:..... : _____

Representante Legal:

Identificação..... :

(Preencher este Anexo, em papel timbrado ou com carimbo da empresa, CASO CONCORDE, nos casos de não enviar representante devidamente credenciado no ato da abertura da habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SARZEDO E -----**

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº477, centro, Sarzedo/MG, CNPJ/MF - 01.612.509/0001-58 representado pelo seu Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, XXXXXXX, neste ato denominado contratante e ----
-----, sediada à -----, CNPJ-----, representada por -----, CPF-----, C.I. nº -----, doravante denominada contratada, celebram o presente contrato de prestação de serviços conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de EMPRESA especializada locação de estruturas de uso temporário, incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, para serem utilizadas no evento de comemoração ao aniversário da cidade, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência do presente instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (*****), notadamente a proposta da contratada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**01 11 11 - 13 392 1302 2070 – Apoio Ativ. Cult. Esport. Artist. E Civ., Elemento de Despesa: 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 383.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Sarzedo, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretaria requisitante.

I.I. As notas fiscais/faturas serão emitidas em Real.

I.II. As notas fiscais/faturas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 4.I, a partir da data de sua reapresentação.

II. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND – emitida pelo INSS, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91), o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90), bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III. A não comprovação pelo contratado da regularidade fiscal no curso da execução contratual, nos termos do inciso II deste subitem, dará ensejo à rescisão do contrato por interesse social (art. 78, incisos I, IX, X e XI, Lei nº 8.666/93).

IV. Caso haja aplicação de multa, o valor deverá ser recolhido a favor da Prefeitura Municipal de Sarzedo, em conta indicada por esta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Serão de inteira responsabilidade do licitante vencedor, os danos causados ou sofridos por seus funcionários.

5.2 - Nos preços estão computados todas as despesas referentes à: fornecimento de mão de obra, alimentação de funcionários, profissionais, despesas com hospedagem, encargos sociais, trabalhistas, impostos e quaisquer despesas oriundas da execução dos serviços.

5.3 – Montar toda a estrutura física para realização do evento, conforme disposto no Termo de Referência, com antecedência mínima de 12hs da realização, possibilitando a vistoria do local pelos órgãos competentes e pela contratante.

5.4 – Prestar os serviços em estrita conformidade com o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste.

5.5 - Cumprir com os prazos e horários estabelecidos pelo município;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Fornecer espaço físico para a montagem das estruturas;

6.2 – Solicitar a prestação dos serviços com prazo mínimo de antecedência de 2 dias.

6.3 - Efetuar o pagamento de acordo com o presente edital

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1. O descumprimento de qualquer item do presente edital, (incluindo atraso nos prazos estipulados), pelo licitante contratado, será descontado o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

7.2 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato, ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência do adjudicatário, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGENCIA

O presente contrato vigorará de sua assinatura até o dia 31/12/2019 ou até que tenha sido executado os serviços contratados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se a execução desde contrato e especialmente aos omissos o disposto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONFORMIDADE COM O ATO CONVOCATÓRIO

O presente contrato esta em conformidade com o **Convite 11/2019 do dia**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços e contrato será responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG
CEP: 32450-000 - CNPJ/MF: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Ibitaré, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, depois de lido conferido com as testemunhas abaixo.

Sarzedo, _____ de _____ de 2019

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____